



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015

Processo Administrativo n.º 01580.020602/2015-57

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, por meio da Coordenação de Licitações e Compras, sediada a Rua Teixeira de Freitas, nº 31, 2º andar, Lapa – Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 13/07/2015
Horário: 13:40 h
Local: COMPRASNET

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais de expediente**, destinado ao abastecimento do Almoxarifado da ANCINE, para um período estimado de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.3. que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.5.1.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 4.5.2.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.3.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.4.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.6.1.** valor unitário;
- 5.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 5.6.3.** Marca;
- 5.6.4.** Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.13. Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da mesma lei, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.14.1. produzidos no País;

6.14.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.14.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

7.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6 O Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes classificados em primeiro lugar, em cada item, a apresentação de amostras do respectivo item, que deverão ser apresentadas no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do comunicado oficial do Pregoeiro via *chat*, na Coordenação de Licitações e Compras, sediadas na Rua Teixeira de Freitas, 31, 2º andar – Rio de Janeiro, CEP: 20.021-902, no horário de 09:00h as 17:00h, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

7.6.1 A apresentação de amostras será dispensada nos casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material, ou ainda quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela ANCINE.

7.6.2 As amostras serão analisadas pelo setor de Almoxarifado da ANCINE, devendo ser apresentadas em conformidade com as disposições **do item 6 do anexo I** - Termo de Referência deste Edital.

7.6.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista,

conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.4 Habilitação jurídica:

8.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.5.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 8.5.2 prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 8.5.3 prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
 - 8.5.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.5.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.6** *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:*
- 8.6.1 *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*
- 8.7** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número. (21) 3037-6378, ou via e-mail john.nova@ancine.gov.br, rodrigo.leite@ancine.gov.br, valmir.almeida@ancine.gov.br ou mauro.simas@ancine.gov.br, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **3(três) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;
- 8.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8** Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

- 8.9** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.10** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.11** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **1 (uma) hora**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10 DOS RECURSOS

10.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo **de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com a licitante melhor classificada e, se for o caso, com as demais licitantes classificadas que aceitarem fornecer pelo preço igual ao da licitante melhor classificada, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos;

12.2 A ANCINE convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços;

12.3 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso;

12.4 O prazo previsto no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ANCINE;

12.5 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a ANCINE registrará as demais LICITANTES, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação;

12.6 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a ANCINE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro;

12.7 Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços pelos fornecedores, será realizada nova consulta ao SICAF.

13 DO PREÇO

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

16.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 16.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.8** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.9** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.10** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.11** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 16.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 16.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.1.2 apresentar documentação falsa;

17.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5 não mantiver a proposta;

17.1.6 cometer fraude fiscal;

17.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1 Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail john.nova@ancine.gov.br, valmir.almeida@ancine.gov.br, mauro.simas@ancine.gov.br, rafael.franco@ancine.gov.br ou pelo fax (21) 3037-6460.

18.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br e/ou www.ANCINE.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Graça Aranha, 35, Térreo, Protocolo Geral, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 18 horas.

19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.10.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.10.2** ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 19.10.3** ANEXO IV – Planilha de Preços
- 19.10.4** ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial

Rio de Janeiro, de de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ANCINE

MINISTÉRIO DA CULTURA
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SECRETARIA DE GESTÃO INTERNA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
UASG: 203003 – RIO DE JANEIRO/RJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão SRP/Almoxarifado

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se ao abastecimento do Almoxarifado da ANCINE para um período estimado de 1 (um) ano, com base no nível de estoque atual e o consumo médio mensal dos últimos 12 (doze) meses, através de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços.

1.2 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Agência, conforme disposto, respectivamente, nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes, bem como, por ser mais conveniente para Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, para evitar a formação de grandes estoques.

1.3 A referida aquisição foi apurada mediante cálculos do Sistema ASI Almoxarifado (Automation System of Inventory), demonstrados no Pedido de Ressuprimento e ajustado de acordo com as necessidades projetadas.

2 OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades da ANCINE e dos órgãos participantes, conforme especificações e quantidades a seguir discriminadas.

2.2 Às estimativas individual e total de consumo, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento (arts. 5º, inciso II, 6º, caput, e 9º, inciso II, do decreto nº 7.892/13), são as seguintes:

2.3 A) MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30.16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129	UND	90	300	2,07	R\$ 621,00
2	BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ - BR0203490/0001	UND	9	30	11,19	R\$ 335,70
3	BLOCO FLIP CHART, Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086	UND	6	20	21,56	R\$ 431,20
4	BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO 56g/m², 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110	UND	600	2.000	1,83	R\$ 3.660,00
5	BORRACHA BRANCA, 42X21X11MM C/CX. PROTETORA - BR0264123/0037	UND	135	450	0,98	R\$ 441,00
6	CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL, 350X130X245MM - BR0297375/0109	UND	450	1.500	2,94	R\$ 4.410,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL - REF. BIC "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356	UND	750	2.500	1,18	R\$ 2.950,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369	UND	150	500	1,16	R\$ 580,00
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA - BR0279313/	UND	190	636	1,17	R\$ 744,12
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA - BR0279316/	UND	56	192	1,22	R\$ 234,24
11	CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS, ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM, BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO "ANCINE" NA COR VERDE - BR0335224/0041	UND	600	2.000	1,31	R\$ 2.620,00
12	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND - BR0272501/0162	CX	66	220	1,56	R\$ 343,20

13	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND - BR0239819/0125	CX	42	140	1,62	R\$ 226,80
14	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND - BR0274804/0176	CX	18	60	2,42	R\$ 145,20
15	COLA EM BASTÃO, 10 GRAMAS, RESINA SINTÉTICA - BR0282456/0020	UND	180	600	2,01	R\$ 1.206,00
16	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA 90 GRAMAS - BR0335527/0000	UND	60	200	2,02	R\$ 404,00
17	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4, PLÁSTICA, C/4 FUROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES - BR0326059/0025	PCT	18	60	4,59	R\$ 275,40
18	ELÁSTICO, LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR - BR0228369/0008	PCT	30	100	1,02	R\$ 102,00
19	ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2, COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255	UND	900	3.000	0,14	R\$ 420,00
20	ESTILETE LARGO, 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO - BR0238683/0004	UND	12	40	1,91	R\$ 76,40
21	ETIQUETA A5Q66115 - 3 ETIQUETAS DE 66X115MM - PCT COM 36 ETQS - BR0340969/0000	PCT	105	350	6,22	R\$ 2.177,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, 150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPATULA - BR0292448/0010	UND	30	100	2,01	R\$ 201,00
23	FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4, LISO, 4 ARGOLAS (4) FUROS - BR0020567/0001	UND	12	40	14,09	R\$ 563,60
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO - BR0278986/0016	UND	12	40	3,17	R\$ 126,80
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO - TIPO DUREX - BR0279108/0001	UND	90	300	0,67	R\$ 201,00
26	FITA ADESIVA EMBALADORA, 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE - BR0292429/0017	UND	72	240	3,28	R\$ 787,20
27	FITA CORRETIVA 5MM X 6M, REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0302880/0006	UND	75	250	3,95	R\$ 987,50
28	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS DE 75/M², ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE BORRACHA - UTILIZA GRAMPOS 23/6 A 23/13 - MARCA GENMES, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0406729/0104	UND	9	30	40,03	R\$ 1.200,90

29	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO 26/6 , COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2 , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 – DIMENSÕES: 163X40X54mm . REF.: MARCA GENMES 5727 , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0310256/0069	UND	48	160	15,08	R\$ 2.412,80
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6 , CAIXA COM 5000 - BR0203137/0003	CX	30	100	3,06	R\$ 306,00
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/8 , CX C/ 1.000 - GRAMPEIA DE 25 A 50 FOLHAS - BR0321521/0075	CX	12	40	2,93	R\$ 117,20
32	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, PARA ATÉ 600 FLS - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0356458/0021	PCT	120	400	11,57	R\$ 4.628,00
33	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB - BR0272348/0037	UND	300	1.000	0,38	R\$ 380,00
34	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/ 100 FLS - BR0283346/0023	UND	18	60	6,90	R\$ 414,00
35	MARCADOR P/CD, PERMANE. , PONTA MÉDIA, PRETA - BR0229816/0002	UND	18	60	2,31	R\$ 138,60
36	MARCADOR P/CD, PERMANE. , PONTA MÉDIA, VERMELHA - BR0229817/0003	UND	12	48	2,30	R\$ 92,00
37	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, AZUL , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	12	48	2,38	R\$ 114,24
38	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, PRETO , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	12	48	2,65	R\$ 127,20
39	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, VERMELHO , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	12	48	2,92	R\$ 140,16
40	MOLHA-DEDOS, MATERIAL PLÁSTICO, 12GRAMAS, PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150	1,97	R\$ 295,50
41	PAPEL A4 , MATERIAL PAPEL RECICLADO , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2 , COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL/RESPONSÁVEL- BR0301873/0100	RM	1.500	5.000	14,16	R\$ 70.800,00

42	PAPEL SULFITE , CELULOSE VEGETAL, AZUL , 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203588/0002	PCT	6	20	3,72	R\$ 74,40
43	PAPEL SULFITE , CELULOSE VEGETAL, VERDE , 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203590/0004	PCT	6	20	3,69	R\$ 73,80
44	PAPEL SULFITE , CELULOSE VEGETAL, AMARELA , 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203594/0008	PCT	6	20	3,76	R\$ 75,20
45	PAPEL LEMBRETE , S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M ² , CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	PCT	48	160	6,08	R\$ 972,80
46	PAPEL-BLOCO RECADO AUTO ADESIVO AMARELO GRANDE, TIPO POST-IT 76X102 MM, AMARELO, C/100 FOLHAS - BR0263613/0018	PCT	165	552	5,11	R\$ 2.820,72
47	PASTA PAPELÃO TIPO A/Z, C/BORDA INTERIOR REFORÇADA, TAMANHO 280 MM, 350 MM, 85 MM, PRETA, C/PRENDEDOR INTERNO TIPO ARGOLA E C/VISOR (GEKA) - BR0233875/0024	UND	30	100	8,09	R\$ 809,00
48	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABAS, LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, TP OFÍCIO - BR0325983/0692	UND	30	100	2,04	R\$ 204,00
49	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, EM L OFÍCIO, 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA KIT , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000	0,59	R\$ 1.180,00
50	PERFURADOR DE PAPÉIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 20 FLS , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70	12,60	R\$ 882,00
51	PERFURADOR DE PAPÉIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 50 FLS , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40	49,59	R\$ 1.983,60
52	PORTA FITA ADESIVA , PLÁSTICO, TERRA, MED. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA WALEU, OU EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0250830/0012	UND	15	50	13,37	R\$ 668,50
53	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO FUME (conjugado) - MARCA ACRIMET R.940 OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60	7,19	R\$ 431,40
54	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 25 MM - BR0267596/0016	UND	42	140	0,35	R\$ 49,00
55	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	24	80	0,82	R\$ 65,60
56	TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, 21 CM - BR0283560/0017	UND	30	100	4,66	R\$ 466,00
57	TINTA P/CARIMBO BASE ÁGUA - COR PRETA , 40 ML, MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	24	80	2,56	R\$ 204,80

TOTAL MATERIAL DE EXPEDIENTE 33.90.30.16	R\$ 117.397,78
---	---------------------------

B) MATERIAL DE INFORMÁTICA 33.90.30.17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
58	APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL, ERGONÔMICO, PRETO – BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60	29,23	R\$ 1.753,80
59	DVD-R GRAVÁVEL , EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600	1,20	R\$ 720,00
60	MOUSE PAD C/APOIO PARA PUNHO EM GEL , DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO – REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/0015	UND	18	60	21,56	R\$ 1.293,60
TOTAL MATERIAL DE INFORMÁTICA 33.90.30.17						R\$ 3.767,40

2.4 Havendo divergência entre as especificações do material cadastrado no SIASG/Empenho, com as especificações do Edital, **PREVALECERÁ SEMPRE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

2.5 No que tange aos **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**, todo o material será adquirido considerando os dispostos na Instrução Normativa da SLTI no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º I, II, III e § 1.º, exceto aqueles em que não se aplica a referida instrução.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os materiais a serem adquiridos consideram-se bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2012.

4 AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 121.165,18** (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

- 4.2** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares, e mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso, nos termos da **IN SLTI nº 5**, de 27 de junho de 2014.

5 DA EMBALAGEM

- 5.1** Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, será exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.
- 5.2** Os materiais devem ser compostos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas da ABNT, NBR nº 15448-1 e 15448-2.

6 DA AMOSTRA.

- 6.1** A primeira colocada na fase de lances, caso haja a solicitação do (a) Pregoeiro (a), deverá apresentar amostra do item para o qual foi classificada, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do comunicado oficial do Pregoeiro (a) durante a fase de lances deste certame, para análise quanto à qualidade dos produtos e à compatibilidade às especificações editalícias, ressalvado os casos em que os materiais cotados sejam de marca e qualidade já aprovados em fornecimentos anteriores e para os quais não haja registro de reclamações dos usuários do material.
- 6.2** A apresentação de amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pela ANCINE.
- 6.3** As amostras serão analisadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da amostra pelo setor de Patrimônio/Almoxarifado, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.
- 6.3.1** a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;
- 6.3.2** os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados

pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;

- 6.3.3** os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 6.3.4** a amostra deverá ser entregue diretamente na Divisão Compras e Licitação, localizado na Rua Teixeira de Freitas nº 31, 2º andar – Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20.021-902, no horário das 09h às 18h;
- 6.3.5** a amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;
- 6.3.6** os Técnicos do Patrimônio/Almoxarifado procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 6.3.7** caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;
- 6.3.8** a licitante deverá retirar a amostra apresentada, sem ônus para a **ANCINE**, logo após o encerramento oficial do certame.

7 DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 7.1** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

8 DOS PRAZOS

- 8.1** A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:
 - 8.1.1** O prazo de entrega dos bens é **de 20 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento do empenho, sendo entregue no 1º dia útil subsequente no caso de o 20º dia ocorrer sábado, domingo ou feriado.
- 8.2** A validade do (s) material (is) deverá (ão) ser de no mínimo 01 ano a contar da data do recebimento definitivo.
- 8.3** Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9 DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

9.1 O local de entrega dos materiais aos órgãos participantes será o seguinte:

ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA
ANCINE	Escritório Central da ANCINE , localizado na Avenida Graça Aranha nº 35, Tel.: 3037-6046/44 / Escritório Central 2 - Rio de Janeiro Rua Teixeira de Freitas 31/2º andar, Tel.: (21) 3037-6500 – Centro – Rio de Janeiro/RJ , no horário corrido das 10h às 16h , de segunda a sexta-feira. A data para entrega deverá ser, obrigatoriamente agendada .

9.2 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

10 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 No caso de produtos que tenham prazo de validade determinado pelo fabricante, esses serão recusados pela **ANCINE**, se na data da entrega, já se houver expirado um terço da citada validade.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material

e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal.

10.4.1 na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA ANCINE

11.1 São obrigações da **ANCINE**:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 comunicar à **LICITANTE VENCEDORA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **LICITANTE VENCEDORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 A **LICITANTE VENCEDORA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4 comunicar à **ANCINE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/5/05, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

14.2.1 advertência, que deverá ser feita por meio de ofício, mediante contrarrecibo de seu representante legal, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

14.2.2 pela inobservância dos prazos no fornecimento do material, multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

14.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da Nota de Empenho/Nota de Compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;

14.2.4 multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à parcela a ser paga. Se o pagamento tiver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta da Contratante pela Contratada, mediante guia de recolhimento a ser fornecida pela autoridade aplicadora da multa;

14.2.5 o valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na ANCINE, em favor da LICITANTE VENCEDORA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

14.2.6 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ANCINE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do inciso III do art.87 da Lei 8666/93;

- 14.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- 14.2.8** as sanções previstas nos itens 13.1 e no item 13.2.1 desta Cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente com aos itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4;
- 14.2.9** as sanções previstas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;
- 14.2.10** em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à LICITANTE VENCEDORA o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1** Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento dos materiais será **efetuado em até 05 (cinco) dias úteis**, contados **a partir da data do atesto** das fatura/nota fiscal.

16 DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES

17.1 A ANCINE registrará sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal, destacando as condições de participação previstas neste termo, essa ficará disponível para recebimento de intenções de potenciais participantes no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**. A Ancine como Órgão Gerenciador, enviará ao pretenso participante cópia deste **Termo de Referência** para conhecimento de suas cláusulas.

17.2 Para atender aos requisitos de padronização e racionalização preconizados no Arts. 5º e 6º do Decreto 7.892/2013, **não será permitido o acréscimo de novos itens por entidades participantes**. E, quando registrada intenção em determinado item deste termo, após avaliação do Gerenciador, **o quantitativo do participante poderá ser recusado caso o mesmo seja considerado ínfimo (critério: quantitativo no item participante menor que 30% do quantitativo do Gerenciador)**.

17.3 **O órgão/entidade participante** será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento a ANCINE de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** contados do término do encerramento do IRP.

17.4 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente **dentro do prazo anteriormente informado.**

17.5 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto a ANCINE mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado. Quando necessário, O gerenciador promoverá reabertura do IRP para correção de eventuais erros e ajustes, cientificado o Participante quando interessado for, para que promova suas adequações.

17.6 A ANCINE deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

17.7 A ANCINE poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto à realização de pesquisa de preços.

17.8 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades de que trata o item do Termo de Referência, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a ANCINE.

18 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1 Os órgãos/entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, devendo consultar a ANCINE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.1.1 O total das adesões não poderá exceder ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata do órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.1.2 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a ANCINE e órgãos/entidades participantes.

18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a ANCINE e órgãos/entidades participantes.

18.3 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no item 13 do Termo de Referência, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência a ANCINE.

- 18.4** A Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Gerência de Administração no Rio de Janeiro.
- 18.5** Após a autorização da ANCINE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19 DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 19.1** Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo objeto de exame e, no caso de concordância, aprovação pelo Senhor Secretário de Gestão Interna da ANCINE.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2015.

GLAUBER DE OLIVEIRA LIMA
Responsável pelo Almoxarifado

De acordo,

ROGERIO ALVARENGA FERREIRA
Coordenador SGI/GAD/CLP

Aprovo o Termo de Referência.

Rio de Janeiro, de de 2015.

SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A Agência Nacional do Cinema, com sede na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de gestão Interna, **Glênio Cerqueira de França**, nomeado pela Portaria nº 66 de 17/04/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/04/2015, inscrito no CPF sob o n.º 709.669.231-20, portador da Cédula de Identidade n.º 1.753.345, expedida pela SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2015, publicada no de/...../2015, processo administrativo n.º 01580.020602/2015-57, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificados no item 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129	UND	90	300		
2	BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ - BR0203490/0001	UND	9	30		

3	BLOCO FLIP CHART , Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086	UND	6	20		
4	BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO 56g/m2, 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110	UND	600	2.000		
5	BORRACHA BRANCA , 42X21X11MM C/CX. PROTETORA - BR0264123/0037	UND	135	450		
6	CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL , 350X130X245MM - BR0297375/0109	UND	450	1.500		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA , CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL - REF. BIC "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356	UND	750	2.500		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA , CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369	UND	150	500		
9	CANETA MARCA-TEXTO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA - BR0279313/	UND	190	636		
10	CANETA MARCA-TEXTO , MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA - BR0279316/	UND	56	192		
11	CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS , ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM , BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO "ANCINE" NA COR VERDE - BR0335224/0041	UND	600	2.000		
12	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI , "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND - BR0272501/0162	CX	66	220		
13	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI , "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND - BR0239819/0125	CX	42	140		
14	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 , METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI , "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND - BR0274804/0176	CX	18	60		
15	COLA EM BASTÃO, 10 GRAMAS , RESINA SINTÉTICA - BR0282456/0020	UND	180	600		

16	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA 90 GRAMAS - BR0335527/0000	UND	60	200		
17	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4, PLÁSTICA, C/4 FUIROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES - BR0326059/0025	PCT	18	60		
18	ELÁSTICO, LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR - BR0228369/0008	PCT	30	100		
19	ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2, COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255	UND	900	3.000		
20	ESTILETE LARGO, 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO - BR0238683/0004	UND	12	40		
21	ETIQUETA A5Q66115 - 3 ETIQUETAS DE 66X115MM - PCT COM 36 ETQS - BR0340969/0000	PCT	105	350		
22	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX,150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPATULA - BR0292448/0010	UND	30	100		
23	FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4, LISO, 4 ARGOLAS (4) FUIROS - BR0020567/0001	UND	12	40		
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO - BR0278986/0016	UND	12	40		
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO - TIPO DUREX - BR0279108/0001	UND	90	300		
26	FITA ADESIVA EMBALADORA, 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE - BR0292429/0017	UND	72	240		
27	FITA CORRETIVA 5MM X 6M , REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0302880/0006	UND	75	250		
28	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS DE 75/M² , ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE BORRACHA - UTILIZA GRAMPOS 23/6 A 23/13 - MARCA GENMES , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0406729/0104	UND	9	30		
29	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO 26/6, COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2 , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 - DIMENSÕES: 163X40X54mm . REF.: MARCA GENMES 5727 , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0310256/0069	UND	48	160		
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6, CAIXA COM 5000 - BR0203137/0003	CX	30	100		
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/8, CX C/ 1.000 - GRAMPEIA DE 25 A 50 FOLHAS - BR0321521/0075	CX	12	40		

32	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, PARA ATÉ 600 FLS - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0356458/0021	PCT	120	400		
33	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB - BR0272348/0037	UND	300	1.000		
34	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/ 100 FLS - BR0283346/0023	UND	18	60		
35	MARCADOR P/CD, PERMANE., PONTA MÉDIA, PRETA - BR0229816/0002	UND	18	60		
36	MARCADOR P/CD, PERMANE., PONTA MÉDIA, VERMELHA - BR0229817/0003	UND	12	48		
37	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, AZUL, PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	12	48		
38	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, PRETO, PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	12	48		
39	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, VERMELHO, PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	12	48		
40	MOLHA-DEDOS, MATERIAL PLÁSTICO, 12GRAMAS, PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150		
41	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL/RESPONSÁVEL- BR0301873/0100	RM	1.500	5.000		
42	PAPEL SULFITE, CELULOSE VEGETAL, AZUL, 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203588/0002	PCT	6	20		
43	PAPEL SULFITE, CELULOSE VEGETAL, VERDE, 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203590/0004	PCT	6	20		
44	PAPEL SULFITE, CELULOSE VEGETAL, AMARELA, 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203594/0008	PCT	6	20		
45	PAPEL LEMBRETE, S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M², CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	PCT	48	160		
46	PAPEL-BLOCO RECADO AUTO ADESIVO AMARELO GRANDE, TIPO POST-IT 76X102 MM, AMARELO, C/100 FOLHAS - BR0263613/0018	PCT	165	552		

47	PASTA PAPELÃO TIPO A/Z, C/BORDA INTERIOR REFORÇADA, TAMANHO 280 MM, 350 MM, 85 MM, PRETA, C/PRENDEDOR INTERNO TIPO ARGOLA E C/VISOR (GEKA) - BR0233875/0024	UND	30	100		
48	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABAS, LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, TP OFÍCIO - BR0325983/0692	UND	30	100		
49	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, EM L OFÍCIO, 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA KIT , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000		
50	PERFURADOR DE PAPÉIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 20 FLS , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70		
51	PERFURADOR DE PAPÉIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 50 FLS , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40		
52	PORTA FITA ADESIVA , PLÁSTICO, TERRA, MED. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA WALEU, OU EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0250830/0012	UND	15	50		
53	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO FUME (conjugado) - MARCA ACRIMET R.940 OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60		
54	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 25 MM - BR0267596/0016	UND	42	140		
55	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	24	80		
56	TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, 21 CM - BR0283560/0017	UND	30	100		
57	TINTA P/CARIMBO BASE ÁGUA - COR PRETA , 40 ML, MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	24	80		
TOTAL MATERIAL DE EXPEDIENTE						R\$

B) MATERIAL DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
58	APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL, ERGONÔMICO, PRETO – BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60		

59	DVD-R GRAVÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600		
60	MOUSE PAD C/APOIO PARA PUNHO EM GEL, DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO – REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/0015	UND	18	60		
TOTAL MATERIAL DE INFORMÁTICA						R\$

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE : Agência Nacional do Cinema – ANCINE

Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA:

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ANEXO III – Planilha de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL - CATMAT	U.M.	A	B	C	D (B * C)
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR MÁX. ACEITÁVEL UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	APONTADOR DE LÁPIS EM PLÁSTICO COM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, VERTICAL E RETANGULAR, MARCA CIS OU SIMILAR - BR0230828/0129	UND	90	300		
2	BANDEJA P/ DOCUMENTOS (CAIXA CORRESPONDÊNCIA), SIMPLES, PLÁSTICO, FUMÊ - BR0203490/0001	UND	9	30		
3	BLOCO FLIP CHART, Folhas Internas Branco, Papel 56G/M², (Formato) 655x955mm - C/ 50 Folhas - BR000235086	UND	6	20		
4	BLOCO RASCUNHO P/ANOTAÇÕES COM 25 FLS, SEM PAUTA, EM PAPEL RECICLADO 56g/m2, 198X150MM, COLADO NA CABEÇA, COM CONTRA CAPA EM PAPEL KRAFT 180g. - BR0390280/0110	UND	600	2.000		
5	BORRACHA BRANCA, 42X21X11MM C/CX. PROTETORA - BR0264123/0037	UND	135	450		
6	CAIXA BOX, POLIONDAS, AZUL, 350X130X245MM - BR0297375/0109	UND	450	1.500		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO (TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR AZUL – REF. BIC “EQUIVALENTE/SIMILAR” (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0405278/0356	UND	750	2.500		
8	CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO ECOLÓGICA, CORPO PLÁSTICO COMPOSTO DE POLIPROPILENO E MATERIAL RECICLADO TIPO CAIXAS DE LONGA VIDA, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1 MM, ESCRITA COM DURAÇÃO ENTRE 2.000M E 3.000M NA COR VERMELHA - REF. BIC “EQUIVALENTE/SIMILAR” (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0411944/0369	UND	150	500		
9	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA - BR0279313/	UND	190	636		
10	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA - BR0279316/	UND	56	192		
11	CINTA ELÁSTICA RESISTENTE PARA PROCESSOS, ALGODÃO, CIRCULAR 4X46CM, BRANCA, C/COSTURA E COM A INSCRIÇÃO “ANCINE” NA COR VERDE - BR0335224/0041	UND	600	2.000		

12	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 100 UND - BR0272501/0162	CX	66	220		
13	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), CAIXA C/ 50 UND - BR0239819/0125	CX	42	140		
14	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, METAL CROMADO, PARALELO, MARCA BACCHI, "EQUIVALENTE/SIMILAR" (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO), - CAIXA C/ 50 UND - BR0274804/0176	CX	18	60		
15	COLA EM BASTÃO, 10 GRAMAS, RESINA SINTÉTICA - BR0282456/0020	UND	180	600		
16	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA 90 GRAMAS - BR0335527/0000	UND	60	200		
17	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO A4, PLÁSTICA, C/4 FUROS, LISA, COLORIDA, COM 10 PROJEÇÕES - BR0326059/0025	PCT	18	60		
18	ELÁSTICO, LATEX, AMARELO, Nº 18, CAIXA COM 25GR - BR0228369/0008	PCT	30	100		
19	ENVELOPE PARA CD/DVD PAPEL 75/90G/m2, COM VISOR TRANSPARENTE P/ VISUALIZAÇÃO Dimensões: 126x126mm - BR0354224/1255	UND	900	3.000		
20	ESTILETE LARGO, 18 MM, C/ LÂMINA RETRÁTIL LARGA EM AÇO - BR0238683/0004	UND	12	40		
21	ETIQUETA A5Q66115 - 3 ETIQUETAS DE 66X115MM - PCT COM 36 ETQS - BR0340969/0000	PCT	105	350		
22	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO INOX, 150X15MM, 26/6, CROMADO, TIPO ESPÁTULA - BR0292448/0010	UND	30	100		
23	FICHÁRIO PRETO UNIVERSITÁRIO A4, LISO, 4 ARGOLAS (4) FUROS - BR0020567/0001	UND	12	40		
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL, 12MM, 30M, BRANCA, MULTIUSO - BR0278986/0016	UND	12	40		
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MONOFACE, 12MM, 30M, INCOLOR, MULTIUSO - TIPO DUREX - BR0279108/0001	UND	90	300		
26	FITA ADESIVA EMBALADORA, 45MMX50M, EM PVC, TRANSPARENTE - BR0292429/0017	UND	72	240		
27	FITA CORRETIVA 5MM X 6M, REF. MARCA MAXPRINT BLISTER, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0302880/0006	UND	75	250		
28	GRAMPEADOR GRANDE, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS DE 75/M², ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPA PLÁSTICA E PROTEÇÃO DE BORRACHA - UTILIZA GRAMPOS 23/6 A 23/13 - MARCA GENMES, "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0406729/0104	UND	9	30		

29	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO 26/6 , COR: PRETO, PINTURA EPÓXI, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75g/m2 , FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6, CAP. CARGA UM PENTE INTEIRO 26/6 – DIMENSÕES: 163X40X54mm . REF.: MARCA GENMES 5727 , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0310256/0069	UND	48	160		
30	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6 , CAIXA COM 5000 - BR0203137/0003	CX	30	100		
31	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23/8 , CX C/ 1.000 - GRAMPEIA DE 25 A 50 FOLHAS - BR0321521/0075	CX	12	40		
32	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR DE PLÁSTICO MEDIDAS 235X8X80 mm BRANCO, PARA ATÉ 600 FLS - PACOTE: 50 UNIDADES REF. HELOMAX, “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0356458/0021	PCT	120	400		
33	LÁPIS PRETO SEM BORRACHA GRAFITE Nº 02 HB - BR0272348/0037	UND	300	1.000		
34	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA C/ 100 FLS - BR0283346/0023	UND	18	60		
35	MARCADOR P/CD, PERMANE. , PONTA MÉDIA, PRETA - BR0229816/0002	UND	18	60		
36	MARCADOR P/CD, PERMANE. , PONTA MÉDIA, VERMELHA - BR0229817/0003	UND	12	48		
37	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, AZUL , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233845/0002	UND	12	48		
38	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, PRETO , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233847/0004	UND	12	48		
39	MARCADOR (PINCEL) P/QUADRO BRANCO, VERMELHO , PONTA REDONDA APROX 2MM, REF.: MARCA PILOT , “EQUIVALENTE/SIMILAR”, (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0233848/0005	UND	12	48		
40	MOLHA-DEDOS, MATERIAL PLÁSTICO, 12GRAMAS, PASTA GLICERINADA, NÃO TÓXICO - BR0249588/0006	UND	45	150		
41	PAPEL A4 , MATERIAL PAPEL RECICLADO , COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M2 , COM CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM SUSTENTÁVEL/RESPONSÁVEL- BR0301873/0100	RM	1.500	5.000		

42	PAPEL SULFITE , CELULOSE VEGETAL, AZUL , 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203588/0002	PCT	6	20		
43	PAPEL SULFITE , CELULOSE VEGETAL, VERDE , 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203590/0004	PCT	6	20		
44	PAPEL SULFITE , CELULOSE VEGETAL, AMARELA , 75 G/M2, 297 MM, IMPRESSORA JATO TINTA, 210 MM - PCT C/100 FOLHAS - BR0203594/0008	PCT	6	20		
45	PAPEL LEMBRETE , S/PAUTA, SULFITE, 86X86mm, 90G/M ² , CORTADO, MULTICOLOR, CAIXA COM 650 FOLHAS - BR0015091/0001	PCT	48	160		
46	PAPEL-BLOCO RECADO AUTO ADESIVO AMARELO GRANDE, TIPO POST-IT 76X102 MM, AMARELO, C/100 FOLHAS - BR0263613/0018	PCT	165	552		
47	PASTA PAPELÃO TIPO A/Z, C/BORDA INTERIOR REFORÇADA, TAMANHO 280 MM, 350 MM, 85 MM, PRETA, C/PRENDEDOR INTERNO TIPO ARGOLA E C/VISOR (GEKA) - BR0233875/0024	UND	30	100		
48	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABAS, LOMBADA FINA, MEDIDAS A. 350X235MM, TP OFÍCIO - BR0325983/0692	UND	30	100		
49	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, EM L OFÍCIO, 230 MM, 335 MM, INCOLOR - MARCA KIT , "EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO) - BR0283063/0194	UND	600	2.000		
50	PERFURADOR DE PAPÉIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 20 FLS , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR AJUSTÁVEL - BR0202377/0026	UND	21	70		
51	PERFURADOR DE PAPÉIS EM ESTRUTURA METÁLICA, ATÉ 50 FLS , 2 FUROS. DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 8CM. DIAMETRO DOS FUROS; 7 MM, C/MARGEADOR EM AÇO AJUSTÁVEL - BR0331966/0100	UND	12	40		
52	PORTA FITA ADESIVA , PLÁSTICO, TERRA, MED. 15 CM, 6 CM, RETANGULAR, COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. MARCA WALEU, OU EQUIVALENTE/SIMILAR", (ACÓRDÃO 2300/2007 TCU/PLENÁRIO - BR0250830/0012	UND	15	50		
53	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE EM ACRÍLICO FUME (conjugado) - MARCA ACRIMET R.940 OU SIMILAR - BR0202541/0008	UND	18	60		
54	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 25 MM - BR0267596/0016	UND	42	140		
55	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM , CENTÍMETRO, RÍGIDO - BR0229521/0008	UND	24	80		
56	TESOURA ESCRITÓRIO, AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO, 21 CM - BR0283560/0017	UND	30	100		
57	TINTA P/CARIMBO BASE ÁGUA - COR PRETA , 40 ML, MARCA JAPAN STAMP OU SIMILAR - BR0307745/0020	UND	24	80		

58	APOIO PARA PULSO (TECLADO) EM GEL, ERGONÔMICO, PRETO – BASE ANTI-DESLIZANTE, COMPOSIÇÃO: GELATINA DE SILICONE E POLIURETANO, DIMENSÕES APROX. 50CM, 9,50 CM, 18MM - REF. MAXIPRINT ou SIMILAR - BR0262442/0005	UND	18	60		
59	DVD-R GRAVÁVEL, EMBALADOS EM ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO OU PAPELÃO, 4.7GB/120 MIN - BR0246015/0014	UND	180	600		
60	MOUSE PAD C/APOIO PARA PUNHO EM GEL, DIMENSÕES APROX. 21x24cm, ERGONÔMICO – REF. MAXIPRINT ou SIMILAR, COR PRETA - BR0306855/0015	UND	18	60		
TOTAL						R\$

